

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 114080190 - PMMG/8RPM-P4

Governador Valadares, 18 de agosto de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1250.01.0016558/2025-39

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 91 e 92

Área solicitante: Seção de Assistência à Saúde do Sexagésimo Quinto Batalhão da Oitava Região da Polícia Militar (SAS/65º BPM/8ª RPM)

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação: Boletim interno (EM8RPM) número 07 de 17 de fevereiro de 2025. Página 09.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O presente Estudo tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do SAS/65º BPM/8ª RPM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência do processo licitatório devido a ser confeccionado. A realização do serviço, bem como o recurso para sua concretização, consta no planejamento anual 2024 e no orçamento 2025, autorizados pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais (DS/PMMG).

A contratação tem como objetivo atender às necessidades de manutenções preventivas e corretivas do consultório odontológico do SAS, visando evitar a ocorrência de defeitos nos componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes e, restabelecer, quando necessário, as condições ideais de funcionamento dos equipamentos odontológicos, eliminando os defeitos, mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Sabe-se que o planejamento é o ato mais importante na gestão de qualquer ativo, não sendo tal pressuposto desprezado pela Administração Pública. Tem-se como uma boa definição de planejamento a criação antecipada de uma ação, desenvolvendo estratégias programadas para se atingir um objetivo que, no assunto em estudo, é promover a manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do SAS/65º BPM/EM8ª RPM.

Tal aquisição está alinhada ao planejamento elaborado pelo SAS/65º BPM/8ª RPM, em 2024, e autorizado pela Diretoria de Saúde (DTS) da PMMG, no orçamento de 2025.

No quadro abaixo, segue descrição, com código, do item de serviço a ser contratado.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
10740	MANUTENCAO, REPARO, CONSERVACAO E ADAPTACAO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS POR PESSOA JURIDICA. Obs.: Manutenção Preventiva.	SERVIÇO	01
10740	MANUTENCAO, REPARO, CONSERVACAO E ADAPTACAO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS POR PESSOA JURIDICA. Obs.: Manutenção Corretiva, que será estimativa e executada conforme solicitada pela Unidade.	SERVIÇO	01
Dotação orçamentária: 1251.10.302.135.2060.0001.3.3.90.39.21.0.60.2			

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNID. DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO
02	Serviço Manutenção Preventiva	Serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, pertencentes ao SAS da 8ªRPM na cidade de Guanhães/MG. Será considerada uma estimativa de 02 (duas) manutenções preventivas, no decurso de 12 meses, sendo uma para cada cadeira odontológica em uso, bem como em seu periférico como refletor e mocho. Aferição da potência dos fotopolimerizadores; limpeza e manutenção preventiva do autoclave, limpeza e manutenção preventiva dos destiladores de água e dos aparelhos de ultrasson e profilaxia. PREVISÃO ANUAL: 02 UNIDADES DE AQUISIÇÃO
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca de placa eletrônica de comando da cadeira SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG . CONFORME DEMANDA

01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do motorreductor do encosto da cadeira SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do motorreductor da base da cadeira SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do pistão do mocho SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do terminal Terminal Triplo Borden Com Luva De Regulagem SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da seringa tríplice SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do reservatório de água do PROFI NEO DABI ATLANTI SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do reservatório de bicarbonato do PROFI NEO DABI ATLANTI SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da placa de fonte do PROFI NEO DABI ATLANTE SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da placa de distribuição PROFI NEO DABI ATLANTE SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da placa do ultrasson do PROFI NEO DABI ATLANTE SAEVO. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da placa circuito eletrônico de comando Autoclave CRISTOFOLI VITALE 12L. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da Válvula Solenóide da Autoclave CRISTOFOLI VITALE 12L. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA

01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da Válvula Anti-vacuo Autoclave CRISTOFOLI VITALE 12L. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do anel de vedação Autoclave CRISTOFOLI VITALE 12L. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do Selo de segurança CRISTOFOLI VITALE 12L. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca do pressostato automático do compressor SCHULZ 125L/2HP. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da Válvula de Retenção do compressor SCHULZ 125L/2HP. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
01	Manutenção corretiva com hora técnica e peça.	Troca da Válvula de segurança do compressor FIAC 120L/2HP. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
03	Manutenção corretiva com hora técnica	Troca de bucha dentada castelinho, guarnição de silicone de caneta de alta rotação ou micro motor de marcas diversas conforme relação anexa ao orçamento. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
03	Manutenção corretiva com hora técnica	Troca de rotor completo com rolamentos da caneta de alta rotação marcas diversas conforme relação anexa ao orçamento. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
03	Manutenção corretiva com hora técnica	Troca do sistema push boton da caneta de alta rotação marcas diversas conforme relação anexa ao orçamento. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
03	Manutenção corretiva com hora técnica	Troca da engrenagem da cabeça do contra-ângulo marcas diversas conforme relação anexa ao orçamento. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
03	Manutenção corretiva com hora técnica	Troca do sistema push boton da cabeça do contra-ângulo marcas diversas conforme relação anexa ao orçamento. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA
02	Manutenção corretiva com hora técnica	Troca do pistão do mocho odontológico marcas diversas. Na cidade de Guanhães/MG. CONFORME DEMANDA

Local de prestação do serviço: SAS/65º BPM/8ª RPM, localizado à Av. Ciro Nunes, nº 547, bairro Amazonas, CEP: 39.740-000.

Observações:

- Os serviços serão realizados, conforme demanda. Dessa forma, o serviço ocorrerá APENAS diante da solicitação do SAS/65º BPM/8ª RPM à contratada;
- Os itens descritos nessa planilha são POSSIBILIDADES de serviços a serem executados, mas serão realizados apenas os que o SAS solicitar.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os seguintes serviços que garantam o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos médicos e odontológicos conforme normas regulamentadoras em vigor:

- Serão consideradas uma estimativa de 02 (duas) manutenções preventivas, no decurso de 12 meses, sendo duas para cada cadeira odontológica em uso, bem como no refletor e mochos correspondentes. Encontram-se incluídos no preço de cada manutenção preventiva:
- Substituição de peças miúdas inaproveitáveis de pequeno custo, tais como parafusos, ruelas, porcas, mangueiras e abraçadeiras, consequentes exclusivamente do desgaste natural e utilização adequada dos equipamentos;
- Regulagem da pressão de ar;
- Configurações de placas e dispositivos eletrônicos;
- Revisão geral, fixação e troca de parafusos, correção de vazamentos de ar e água, mangueiras e drenos;
- Limpeza e higienização;
- Testes com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes;
- Aplicação de soldas e emendas diversas;
- Troca de fios, tomadas e interruptores elétricos dos equipamentos.
- Troca de lâmpadas dos refletores, em caso de queima, incluindo a lâmpada;
- Aferição da potência dos fotopolimerizadores;
- Limpeza e manutenção preventiva da autoclave;
- Limpeza e manutenção preventiva dos destiladores de água.

Considera-se manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis, troca de placas eletrônicas não recuperáveis ou de qualquer outro dispositivo acrescido da hora técnica do prestador de serviço, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos:

- As manutenções corretivas serão demandadas pelo setor médico/odontológico do SAS/65º BPM/8ª RPM e serão executadas em conformidade com a tabela de preços estabelecidos;
- As substituições de peças só serão realizadas após emissão de relatório pelo contratado apontando a efetiva necessidade de troca, que deverá ser submetidos à apreciação prévia de uma comissão designada pela área técnica, para efeito de análise e aprovação.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para executar serviços de manutenção nos equipamentos em questão. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, a Contratada deve estar apta a executar manutenções preventivas e corretivas em dias previamente estabelecidos pelo CONTRATANTE.

O período de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e conveniência da Administração, por até 60 (sessenta) meses.

A execução dos serviços descritos no contrato ocorrerá conforme demanda apresentada pela CONTRANTE, ou seja, apenas serviços solicitados serão executados. Os itens descritos na planilha anterior são POSSIBILIDADES de serviços a serem executados, mas serão realizados apenas os que o SAS/65º BPM/8ª RPM solicitar.

A Administração solicitará, via email, a visita técnica da vencedora da licitação para que esta verifique a relação de serviços necessários para manutenção dos equipamentos odontológicos indicados. A

CONTRATADA emitirá uma ordem de serviço contendo a identificação do equipamento, a relação de serviços a serem executados e seus respectivos valores, conforme previsto em contrato, além do valor total do serviço. A execução deste ocorrerá apenas após a CONTRATANTE enviar o empenho/reforço do empenho à CONTRATADA, juntamente com a relação de serviços que deverão ser realizados.

Após a solicitação da visita, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecer ao SAS/65º BPM/8ª RPM e verificar o problema do equipamento indicado pela CONTRATANTE, devendo providenciar a realização do serviço de manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas, após envio do empenho/reforço do empenho, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo que impossibilite a realização do serviço no prazo estabelecido.

A visita técnica, para verificação do problema do equipamento, ocorrerá sem custos adicionais ao contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva solicitados pela CONTRATANTE, necessários para permitir a operação contínua e ininterrupta dos equipamentos odontológicos, mantendo suas características técnicas originais e fornecendo peças novas compatíveis com as especificações dos fabricantes, sem ônus para o CONTRATANTE.

Todos os materiais, equipamentos, frete e mão de obra especializada necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços serão executados nos dias e horários normais de expediente administrativo, de 07h às 14h, de segunda a sexta-feira, mas, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação não implicará adicional de preço relativo as horas extras.

A CONTRATADA emitirá relatório de manutenção preventiva e corretiva, no qual constará o nome do técnico que realizou o serviço, a descrição do serviço realizado, data de realização e a identificação da peça trocada, se necessário. Ela também deverá emitir o termo de garantia para a peça substituída e para o serviço realizado.

Todo o material ou equipamento fornecido deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas cabíveis e aplicáveis, bem como à legislação pertinente.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Considerando que, na 8ªRPM, não há mão de obra qualificada para execução dos serviços pretendidos e, ainda, que tais atividades não constituem atividade fim da instituição, foram realizados três orçamentos junto a empresas especializadas no tema em estudo, para que pudéssemos ter condições mínimas para confecção da cesta de preços aceitáveis, perfazendo um preço de referência aproximado do futuro certame.

Empresas	Valor anual do contrato (R\$)
RG TEC	R\$ 18.150,00
OdontoEllo Serviços e Comercio de Equipamentos Odontológicos	R\$ 23.941,00

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

O preço médio auferido da contratação da empresa especializada em manutenção de aparelhos e equipamentos odontológicos foi de R\$ 37.605,50 (trinta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

O inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.012/2020 vincula a modalidade licitatória Pregão Eletrônico para as aquisições/contratações de Bens e Serviços Comuns, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, não sendo facultada a opção por outras soluções. No caso em estudo, a Administração escolheu o Pregão Eletrônico por ser um procedimento de licitação que objetiva selecionar e registrar a melhor proposta, para eventual e futura contratação, o que implica em garantia para o Administrador, o que traz economicidade para o setor público.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos, com todos os materiais inclusos, para atender as necessidades do SAS/65º BPM/8ª RPM, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada. A contratação irá proporcionar o correto funcionamento dos equipamentos odontológicos via manutenção preventiva e corretiva, a serem executadas por técnicos especializados, com o fim de garantir o atendimento dos beneficiários do SISAU.

Durante as manutenções, deverão ser feitas, entre outros, as revisões gerais, limpezas, ajustes, lubrificações, reparos, alinhamentos, regulagens, acertos, testes, orientações e, também, conforme orientações do fabricante, as trocas de peças originais ao final de suas respectivas vidas úteis.

Tal solução é a que mais prolonga a durabilidade dos equipamentos, ao mesmo tempo em que garante o funcionamento correto e contínuo de toda a Seção, tornando-se assim a alternativa mais econômica.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O objeto do presente estudo será executado conforme solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não é aplicável para a demanda em estudo tendo em vista não haver Registro de Preços para tal fornecimento.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos garante a continuidade da prestação de serviços por parte do SAS/65º BPM/8ª RPM, sendo a maneira mais econômica de se manter a qualidade e a longevidade dos equipamentos.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar, fiscalizar e receber o serviço contratado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não há impactos ambientais a serem considerados.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Conforme o definido no presente escopo, conclui-se pela razoabilidade e viabilidade da contratação dos serviços em voga, desde que observados os requisitos mínimos apresentados neste estudo, pois a viabilização dos serviços no SAS/65º BPM/8ª RPM proporcionará um ambiente adequado para continuidade de suas atividades institucionais e com segurança para os beneficiários do SISAU.

Por fim, ressalta-se que serão admitidas maiores garantias e condições nos documentos subsequentes, sempre com o objetivo de termos melhores condições a todos os envolvidos no pleito.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO: